DECRETO Nº. 9.501/2017

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 002946, datado em 07 de abril de 2017.

- CONSIDERANDO os termos do art.109 da Lei Municipal nº. 003 de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º- Concede retorno de Licença sem Vencimentos ao Servidor **VANDERLEI KLIPPEL,** Operador de Maquinas, matrícula 1301, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.04.2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 8.992/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 17 de Abril de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal